

pelo alvará n.º 12/02, para o prédio localizado na Avenida dos Mouros, freguesia de São Félix da Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02103/250902, requerido em nome de EXTRUSAL — Companhia Portuguesa Extrusão, S. A., que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611012318

Aviso n.º 8767/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/97, para o prédio localizado na Alameda dos Chãos Vermelhos, freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02175/170397, requerido em nome de ANTODIVIMO — Imobiliária, Unipessoal, L.ª, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611012316

Aviso n.º 8768/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 27 de Abril de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 20 do loteamento titulado pelo alvará n.º 36/87, para o prédio localizado na Rua de Júlio Dinis, freguesia de Serzedo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00170/271087, requerido em nome de Maria Isilda Sousa dos Santos, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

27 de Abril de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611011610

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA**Edital (extracto) n.º 399/2007****Projecto de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança**

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o projecto de alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do órgão realizada em 28 de Março de 2007:

«Artigo 4.º

Composição

Integram o Conselho:

- a) (Iguar.)
- b) (Iguar.)

- c) (Iguar.)
- d) (Iguar.)
- e) (Iguar.)
- f) (Iguar.)
- g) Representantes dos seguintes organismos com intervenção na área do município:

Centro de Saúde de Vila Viçosa;
Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa;
Caritas Paroquial Nossa Senhora da Conceição;
Instituto da Droga e da Toxicodpendência (IDT);

- h) (Iguar.)
- i) (Iguar.)
- j) (Iguar.)
- k) (Iguar.)»

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital (extracto) n.º 400/2007**Projecto de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa**

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o projecto de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa, aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do órgão realizada em 28 de Março de 2007:

«CAPÍTULO V**Funcionamento do Mercado****Artigo 20.º****Horário**

1 — O horário de funcionamento do Mercado é:

Das 7 às 13 horas às quartas-feiras e sábados;
Das 7 horas e 30 minutos às 13 horas às terças-feiras, quintas-feiras, sextas-feiras e domingos;

com encerramento para descanso semanal às segundas-feiras.

2 — (Iguar.)

3 — (Iguar.)

4 — Será permitida a entrada e saída de géneros meia hora antes da abertura e uma hora após o encerramento do Mercado ao público.»

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

Edital (extracto) n.º 401/2007

Manuel João Fontainhas Condenado, presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o projecto de alteração ao regulamento para atribuição de bolsas de estudo, aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do órgão realizada em 14 de Março de 2007:

Projecto de alteração ao regulamento para atribuição de bolsas de estudo**Artigo 2.º****Natureza e valor das bolsas**

1 — As bolsas de estudo consistirão na atribuição de uma prestação pecuniária mensal, a qual pode ser acumulável com outras bolsas